



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

REBITO EM 22/2/1999

RESPONSÁVEL

Resolução
de 19.03.1999

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/99

Concede licença à Vereadora Fátima Campagnolo, para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução concede licença a vereadora para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Art. 2º - Fica concedida licença à Vereadora Fátima Campagnolo, do Partido da Social Democracia Brasileira, pelo período de sessenta dias, contados da publicação desta Resolução, para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 1999.

DARIO GENARI
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REGULAÇÃO

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE, ARTIGO POR ARTIGO

SALA DAS SESSÕES, 22, 2, 1999

PRESIDENTE

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE.

SALA DAS SESSÕES 1º, 3, 1999

PRESIDENTE

Promulgada

Sala das Sessões, 1º, 3, 1999

Presidente

DARIO D'ANNAI
RELATÓRIO